



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR FERNANDO CARVALHO

Entrada na Secretaria
Em, 07/12/04

Jânio

Adiado para próxima
Sessão

Em, ___/___/___

Presidente

DESPACHO

Aprovado na Sessão de 19/12/2004

Presidente

1º Secretário

EMENTA:

REQUER A COMPLEMENTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA SEBASTIÃO VIEIRA, NO BAIRRO DO CATOLÉ, EM CAMPINA GRANDE-PB. X P.

OF N.º
2375 Jânio
SAB CATOLÉ

VISTO REQUERIMENTO

OF N.º
2372 Jânio
N.º 1.473/2004

VISTO EXP.

OF N.º
2373 Jânio
Boson

VISTO EXP.

Senhor Presidente

OF N.º
2374 Jânio
SAB SANDRA CAVALCANTE

Conforme preceitua a Legislação Interna e após ouvido o plenário desta Augusta casa, seja solicitada à, **EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA CONSTITUCIONAL DESTA CIDADE, COZETE BARBOSA**, e a **SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, complementação da pavimentação da Rua Sebastião Vieira, no bairro do Catolé em Campina Grande-PB.

Em conformidade com o art. 165 do Regimento Interno, e em observância ao art. 234, da Lei Orgânica do Município de Campina Grande-PB, que segundo esse é dever do Poder Público Municipal assegurar o desenvolvimento urbano, apresentamos esta solicitação.

Considerando as inúmeras reivindicações da população que reside no local, onde se encontram desprovidos de acesso digno as suas residências, alegando que o referido trecho está em estado deplorável, prejudicando assim, o trânsito de pedestres e automóveis na mencionada artéria, em virtude dos buracos provocados pela constante circulação de automóveis no mencionado local, justificamos a nossa solicitação.

A decisão desta Casa seja comunicada a SAB – sociedade de Amigos de bairro Sandra Cavalcante e SAB – Sociedade de Amigos do bairro do Catolé, localizados respectivamente, nas ruas Luiz Sodré Filho – s/nº - bairro Sandra Cavalcante e rua João Pequeno – s/nº - Catolé – Campina Grande-PB.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa Félix Araújo", em 06 de dezembro de 2004.

FERNANDO CARVALHO
Vereador - Líder do PFL